

Estado do Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE SERVICOS PUBLÍCOS E MOBILIDADE URBANA**

*OBRA:* ***MOBILIÁRIO URBANO – PROTETOR DE ARVORE QUADRADO E TRIANGULO.***

*PROPRIETÁRIO:* ***MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE***

**MEMORIAL DESCRITIVO-ARQUITETÔNICO**

*O presente Memorial refere-se ao Mobiliário Urbano – Protetor de Árvore quadrado e triangulo, e definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados, destinado à sua construção. Fazem parte deste memorial as pranchas de detalhamento, onde estão as informações para a execução do mobiliário urbano, e a planilha orçamentária.*

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todos os materiais necessários para à execução da obra deverão ser de primeira qualidade, fornecidos pela contratada e aprovados pela fiscalização da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, e contidos no preço orçado.

O local para entrega do mesmo será na Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a quem caberá a aprovação.

São de conta exclusiva do Executante as despesas para à instalação e manutenção de suas instalações.

Todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão -de-obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais, instalação de água, luz e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. As notas das contas pagas de água e luz deverão ser entregues para o gestor da obra, somente no final da obra o nome do proprietário destas contas é que passarão para o município.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR).

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se- á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global a sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

***Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada.***

**2 – CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS:**

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante.

**3 – MOBILIÁRIO URBANO – PONTO DE ONIBUS:**

**3.1 – Estrutura**

A colunas estruturais dos dois modelos dos Mobiliário Urbano – Protetor de árvore Quadrado e Triângulo serão em Chapa 14 de Metalon. O modelo quadrado apresentará quatro colunas de sustentação e o triangular três, com 03 vigas de sustentação ligando as colunas. As demais informações estão descritas em projeto (ver projeto).

**3.2 – Fechamento**

Os modelos de Protetor de Árvore apresentarão fechamento na parte superior com Chapa 14 de Metalon liso seguindo sua forma e faces para receber a logomarca da Prefeitura (ver projeto).

**3.3 – Pintura**

Toda a estrutura do protetor de árvore será pintada com duas “de mão” de Zarcão como base. A estrutura em geral será na cor Cinza Platina (Maza).

As cores da prefeitura serão representadas vigas de ligação entre as colunas de sustentação, um viga será na cor Vermelha (Maza) em esmalte sintético e outras duas vigas será na cor Verde Folha (Maza) em esmalte sintético. Já a logo marca da prefeitura será em adesivo em todas as faces do protetor de acordo com seu formato (ver projeto).

**4 – ENTREGA DO MOBILIÁRIO URBANO:**

**4.1 – Verificação**

Todos as unidades de mobiliário urbano devem ser aprovadas pela Fiscalização, antes da entrega definitiva. Qualquer discrepância com o projeto resultará na rejeição da unidade.

**4.2 – Reparos após a entrega da obra.**

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

Várzea Grande, 11 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Icaro José Godoy de Campos Marconi

Arquiteto e Urbanista

CAU/MT- 158842-7